



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria nº 076/2024, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação e pedido de esclarecimento interposta pela empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, referente a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 02/08/2024 às 16:36h, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a Impugnante solicita para a Administração:

[...]requer seja acolhida a presente Impugnação, para que se proceda a adequação do edital, com a devida pesquisa de preços para formação dos custos de todos os lotes em especial ao I e III, e para que se ajuste a exigência de atestado de capacidade técnica.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para

fs om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Cumpra registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

A empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA, requer em seu pedido que o item 10.4.9.1.1 seja semelhante ao exigido 10.4.9.1.3 para comprovação da aptidão da empresa para a realização dos serviços. Ressaltamos que os objetos são diferentes em ambos os lotes.

Como já foi exposto anteriormente, esta Comissão elabora seus editais respeitando a legislação vigente. Ressaltamos ainda, que de forma alguma a Administração tem a intenção de reprimir o princípio da competitividade do certame. Todas as exigências visam atender da melhor forma o interesse público, tanto do ente como da população que será beneficiada com a contratação.

Quando a Administração contrata determinada empresa com capacidades técnico-operacional, profissional e econômico-financeira frágeis, o prejuízo social, econômico e administrativo é certo e enorme. E é justamente desses prejuízos que a Administração deseja esquivar-se mediante a aplicação, dentre outras regras, da exigência editalícia aqui debatida e defendida.

A forma de execução dos serviços possui parâmetros amplamente definidos e exigem experiência e conhecimento dos licitantes em serviços de natureza continuada, para isso devem possuir qualificação e expertise compatíveis com o objeto do contrato, pois as peculiaridades dos serviços assim o exigem.

DO VALOR: Para a presente contratação foi realizada uma cesta de preços conforme determina a legislação vigente e entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1875/2021 - As pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência

fs om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para preços públicos, oriundos de outros certames; A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais". Portanto não há o que se discutir do valor definido para os lotes do presente certame.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a no exercício de sua discricionariedade entendendo como mecanismo adequado e necessário ao interesse público as exigências no que se refere a comprovação de capacidade técnica, assim como após análise dos valores verificou-se estar de acordo, julga os requerimentos da empresa como IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado o instrumento convocatório.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: comercial@grupoengegreen.com.br e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

Planalto-Pr., 05 de agosto de 2024.

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Equipe de Apoio